EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 274/2026
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE I
CENTRO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE NOROESTE

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde I do **Centro de Saúde São Cristóvão-** DRES Noroeste, conforme critérios estabelecidos nas Portarias SMSA/SUS-BH nº 682/2021 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES	**De 30/11/2026 até às 23h59 do dia 04/12/2026**	
FUNÇÃO	**LOCAL**	**CARGA HORÁRIA**
Gerente de Unidade de Saúde I	**Centro de Saúde São Cristóvão**	**40 horas**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde I para atuar no Centro de Saúde São Cristóvão- DRES Noroeste, com carga horária de 40 horas, flexível.

1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de função gratificada de Gerente e não se configura concurso público.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

I Ser ocupante de cargo ou emprego público efetivo, do Município, do Estado de Minas Gerais ou da União Federal à disposição do SUS, em efetivo exercício na SMSA-SUS/BH e cujo cargo, emprego ou função de que seja titular tenha por requisito grau de escolaridade de nível superior na área de saúde;

II Ter experiência comprovada de atuação no SUS de, no mínimo, dois anos de efetivo exercício;

III Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município de Belo Horizonte.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet,

por meio do endereço eletrônico: selecao.saude@pbh.gov.br, no período de 30/11/2026 até às 23h59 do dia 04/12/2026;

3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 03/12/2026, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br;

3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital;

3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, após envio da documentação exigida.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

4.1. A seleção constará de cinco etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:

4.1.1. Análise de Curricular - 20 pontos;

4.1.2. Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos;

4.1.3. Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos

4.1.4. Prova escrita presencial: 30 pontos

4.1.5. Entrevista Individual - 25 pontos.

4.2. Serão convocados para entrevista apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo, proposta de gerenciamento, exposição de motivos e prova escrita presencial totalizando o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos.

4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, **em único arquivo, os documentos digitalizados, em formato ".pdf"**, relacionados a seguir:

4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;

4.3.2. Currículo atualizado;

4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.

4.3.4. O Candidato deverá comprovar o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor **(**expedida pelo Portal do Servidor: https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (https://www.portaldiep.com/declaracao), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;

4.3.5. Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de

trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).

4.3.6. Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).

4.3.7. Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, inclusive as margens, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data, nome e assinatura, em formato pdf

4.3.8. Exposição de Motivos e interesse em assumir a função gerencial à qual se refere o processo seletivo, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme as normas da ABNT inclusive as margens, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.

4.3.9. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.

4.3.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.

4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos do item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 30/11/2026 até às 23h59 do dia 04/12/2026;

4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br, com o assunto “Inscrição para Edital 274/2026 - Seleção de Gerente do Centro de Saúde São Cristóvão– DRES NO

4.6. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

4.7. No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula – BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para o qual está se inscrevendo.

4.8. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.

4.9. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos

4.10. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br

4.11. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.

4.12. A comissão examinadora será composta por:

4.12.1. 01 Representante da DIEP/SMSA

4.12.2. 01 Representante da DRES NO

4.12.3. 01 Representante da GERGETR NO

4.12.4. 01 Representante da GAERE NO

4.12.5. 01 Representante do CODISA NO

4.13. A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital.

4.14. A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos ao Processo Seletivo, referente ao Edital.

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo IV.

5.2. Da Proposta de Gerenciamento

5.2.1. Análise de proposta de gerenciamento, com a distribuição de vinte pontos, na qual o candidato deverá expor as suas propostas de trabalho, considerando as características da Unidade de Saúde para a qual se refere o processo seletivo, observadas as diretrizes do SUS-BH e as normas da ABNT , inclusive as margens, devendo ser digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no mínimo, 1(uma) e, no máximo, 3(três) laudas e enviada eletronicamente em formato pdf, datada e assinada, sendo que, em caso de aprovação no processo seletivo, a proposta apresentada poderá ser utilizada em sua avaliação de desempenho gerencial.

5.3. Da Exposição de Motivos

5.3.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Gerente na respectiva unidade, expondo os motivos do pleito e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho na Unidade. O documento deverá ser datado e assinado, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda, conforme normas da ABNT, inclusive as margens.

5.4. Da Prova Escrita Presencial

5.4.1. Prova escrita presencial, com distribuição de trinta pontos, que será composta por até cinco

questões relativas à análise de dados epidemiológicos, planejamento e organização de processos de trabalho específicos da unidade de referência do processo seletivo, ações e condutas gerenciais, gestão de pessoas e de conflitos, princípios e diretrizes do SUS, a ser realizada conforme discriminado:

a) a prova será realizada em data especificada no cronograma do processo seletivo;

b) as questões serão elaboradas em conjunto com a área técnica do nível regional e/ou central e a correção se dará de forma virtual pelos membros da Banca.

5.5. Da Entrevista Individual

5.5.1. Entrevista individual, realizada prioritariamente de forma presencial e nas dependências da Regional Noroeste, conforme definição em edital, com distribuição de vinte e cinco pontos, consistindo de avaliação geral do perfil, podendo abordar questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS, abordando questões situacionais.

a) a entrevista somente será realizada com os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) nas etapas anteriores;

b) a data e endereço para a realização da entrevista serão especificados no cronograma do processo seletivo

6. DO RESULTADO

6.1. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.

6.2. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **03 (três) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.

7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos, e

via e-mail institucional.

7.4. O candidato que se inscrever, desde logo, manifesta pela livre informação e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.5. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2026

MIGUEL PAULO DUARTE NETO:53719522091

Assinado de forma digital por MIGUEL PAULO DUARTE NETO:53719522091
Dados: 2026.11.24 12:23:54 -03'00'

Miguel Paulo Duarte Neto

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO

E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL

Declaro estar ciente que o(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) _____ _____, BM _____ , ocupante do cargo _____ , vínculo _____, participará do processo de seleção interna para a função gratificada de _____ da unidade de saúde _____, para preenchimento de vaga e composição de reserva técnica.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do servidor na unidade de origem e o candidato será liberado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para assumir a gerência da respectiva Unidade, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura e carimbo da chefia imediata do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____

_____

Assinatura e carimbo do gestor de maior nível

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, BM _____, ocupante do cargo público de _____, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Gerente Adjunto de Unidade de Saúde, Unidade de Referência e de Urgência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de, no mínimo, 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço, podendo inclusive haver minha convocação sempre que houver interesse da Administração. Em se tratando de unidades de urgência e emergência, a disponibilidade será de segunda a segunda.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, BM _____, ocupante do cargo público de _____, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Adjunto de Unidade de Saúde, Unidade de Referência e Unidade de Urgência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que não sou sócio proprietário de empresa privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	**Pontuação**
Tempo de atuação no serviço público (não cumulativo com o item abaixo).	01 ponto para cada 02 anos (Máximo de 02 pontos)
Tempo de atuação no SUS BH.	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 08 pontos)
Tempo de atuação em cargo ou função gratificada de gerência	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 04 pontos)
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação e referência técnica).	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 03 pontos)
Especialização em Gestão Pública ou Gestão de Pessoas.	01 ponto
Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia.	01 ponto
Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública, Epidemiologia, Saúde Coletiva, Gestão de Serviços de Saúde ou Gestão Pública.	01 ponto
Pontuação Máxima	**20 pontos**

ANEXO V

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Estatuto do Servidor. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessons/direitos-deveres-servidor/estatuto-servidor. Acesso em: 9 abr. 2018.

2. MANUAIS DE SAÚDE. Nota Técnica Conjunta nº 001/2022, atualizada em 17 ago. 2022. Disponível em: http://manuaisdasaude.pbl/pb/Nota_Tecnica_Conjunta_001-2022_atualizado_17-08-2022.pdf. Acesso em: 30 jan. 2024.

3. BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Código de Ética do Servidor. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica. Acesso em: 30 jan. 2024.

4. BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte. Disponível em: http://www.aapbh.com.br/attachments/article/167/Manual_da_Corregedoria.pdf. Acesso em: 30 jan. 2024.

5. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Cartilha Orientativa de Recursos Humanos para Gerentes de Unidades de Saúde. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha_orientacao_th_gerente_cs-10-03-2022.pdf. Acesso em: 28 fev. 2023.

6. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Portaria SMSA/SUS-BH nº 028/2023: específica de Gerente de Unidade de Saúde e Gerente Adjunto de Unidade de Saúde. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/30-12-24-smsa-portaria-smsa_sus-bh_028_2023.pdf.

7. BELO HORIZONTE. Decreto nº 16.627, de 9 de junho de 2017, com alterações dadas pelos Decretos nº 16.842/2018 e nº 17.260/2020. Dispõe sobre o horário de funcionamento, a jornada de trabalho, o controle de frequência, a compensação de jornada e o banco de horas dos servidores públicos da administração direta e fundacional do Poder Executivo Municipal. Disponível em: https://www.cmbh.mg.gov.br/atividadelegislativa/pesqulisarlegislacao/decreto/16627/2017. Acesso em: 10 ago. 2026.

8. BELO HORIZONTE. Portaria Conjunta SMPOG/SMSA nº 001/2022. Regulamenta o horário de funcionamento e o cumprimento da jornada de trabalho dos agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para os fins da apuração do registro eletrônico de frequência. Disponível em: https://domweb.pbh.gov.br/visualizacao/ato/20071. Acesso em: 10 ago. 2026.

9. BELO HORIZONTE. Lei nº 11.676, de 1º de abril de 2024. Altera o Estatuto dos Servidores Públicos (Lei nº 7.169/96) para definir e coibir o assédio moral no ambiente de trabalho. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/lei-no-11.676-01-04-24.pdf. Acesso em: 10 ago. 2026.

10. BELO HORIZONTE. Lei nº 17.046/2019. Avaliação de desempenho no estágio probatório. Disponível em: https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/17046/2012. Acesso em: 10 ago. 2026.

11. BELO HORIZONTE. Decreto nº 14.635, de 10 de novembro de 2011. Institui o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2018/documentos/LEGISLA%C3%87%C3%83O%20CTGM%2/decreto_14635_atualizado.pdf. Acesso em: 10 ago. 2026.

12. BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf. Acesso em: 10 ago. 2026.

13. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Portaria SMSA/SUS-BH nº 0489/2026. Estabelece as diretrizes e procedimentos para a realização de movimentações de agentes públicos na Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte – SMSA. Disponível em: https://dom-web.pbh.gov.br. Acesso em: 10 ago. 2026.

14. BELO HORIZONTE. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo. Disponível em: https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/18608/2024.

15. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 5. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev.pdf. Acesso em: 15 jul. 2025.

16. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático de matriciamento em saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saudemental.pdf. Acesso em: 15 jul. 2025.

17. BRASIL. Ministério da Saúde; FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

18. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-635-de-22-de-maio-de-2023-484773799. Acesso em: 11 ago. 2026.

19. BELO HORIZONTE. Diretrizes do Projeto Saúde em Rede no SUS Belo Horizonte: um guia para fortalecer relações entre gestores, trabalhadores e população. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2025/09-04-25-smsa-diretrizes-saude-rede.pdf. Acesso em: 11 ago. 2026.

20. BELO HORIZONTE. Financiamento da Atenção Primária à Saúde. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-a-saude/publicacoes#|FINANCIAMENTODAAPS.

21. BELO HORIZONTE. Gestão do cuidado. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-a-saude/publicacoes#/GestaoDoCuidado.

22. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493_11_04_2024.html. Acesso em: 1 abr. 2026.

23. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 1 abr. 2026.

24. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf. Acesso em: 1 abr. 2026.

25. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS: gestão participativa e cogestão. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestao_participativa_cogestao.pdf. Acesso em: 1 abr. 2026.

26. MENDES, Eugênio V. A atenção primária à saúde no SUS: avanços e ameaças. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde, 2021. Disponível em: files//C:/Users/pr104712/Downloads/Documenta38-final.pdf. Acesso em: 1 abr. 2026.

27. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 75/2023-CGZV/DEDT/SVSA/MS. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-no-75-2023-cgzv-dedt-svsa-ms. Acesso em: 20 ago. 2026.

28. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 127/2023-CGZV/DEDT/SVSA/MS. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-no-127-2023-cgzv-dedt-svsa-ms. Acesso em: 20 ago. 2026.

29. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 8/2024-CGZV/DEDT/SVSA/MS. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-no-8-2024-cgzv-dedt-svsa-ms/view. Acesso em: 20 ago. 2026.

30. BRASIL. Ministério da Saúde. Febre maculosa: aspectos epidemiológicos, clínicos e ambientais. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/febre-maculosa. Acesso em: 20 ago. 2026.

31. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Manual do Agente Comunitário de

Saúde da Atenção Primária à Saúde de Belo Horizonte: diretrizes técnicas para o trabalho. Belo Horizonte, 2019. 66 p.

32. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Nota Técnica: Supervisão do Agente Comunitário de Saúde. Atualizada em 29 maio 2023.

33. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 001/2022. Atualizada em 17 ago. 2022. Belo Horizonte: SMSA, 2022. Disponível em: http://manuaisdasaude.pbh/pb/Nota_Tecnica_Conjunta_001-2022_atualizado_17-08-2022.pdf.

34. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de normas e procedimentos para vacinação. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/manual-de-normas-e-procedimentos-para-vacinacao.pdf/view. Acesso em: 25 ago. 2025.

35. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493_11_04_2024.html. Acesso em: 25 ago. 2025.

36. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 25 ago. 2025.

37. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf. Acesso em: 25 ago. 2025.

38. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS: gestão participativa e cogestão. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestao_participativa_cogestao.pdf. Acesso em: 25 ago. 2025.

39. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 5. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev.pdf. Acesso em: 25 ago. 2025.

40. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gestão do cuidado no território. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/gestao_cuidado_territorio.pdf. Acesso em: 25 ago. 2025.

41. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Linha assistencial: cuidado em saúde da população em situação de rua no SUS-BH. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2026/16-06-26-guia-

situacao-rua.pdf. Acesso em: 25 ago. 2025.

42. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Manual: atenção em rede à pessoa em uso prejudicial de álcool e outras drogas: diretrizes para o cuidado e articulação entre os serviços. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/manual-alcool-c-drogas-1-7-24.pdf. Acesso em: 25 ago. 2025.

43. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Guia: espaços colegiados de saúde mental nas regionais e suas funções na articulação do cuidado em rede. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/guia-espacos-colegiados-de-saude-mental-nas-regionais-e-suas-funcoes-na-articulacao-do-cuidado-em-rede-17-5-24.pdf. Acesso em: 25 ago. 2025.

44. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Guia assistencial: saúde mental na atenção primária à saúde no SUS-BH: diretrizes gerais da interface saúde mental e atenção primária à saúde e atuação da equipe de saúde mental na atenção primária à saúde. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2025/14-10-25-smsa-guia-assist-sm-aps.pdf. Acesso em: 25 ago. 2025.

45. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Manual de saúde bucal. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/manual_saude_bucal-2022.pdf. Acesso em: 25 ago. 2025.

46. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Guia de atendimento às mulheres em situação de violência. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/guia_atendimento_mulheres_situacao_violencia.pdf. Acesso em: 25 ago. 2025.

47. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Demanda espontânea na atenção primária à saúde em Belo Horizonte: recomendações para organização do processo de trabalho no nível local. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/documento-demanda-espontanea.pdf. Acesso em: 25 ago. 2026.

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Prova escrita presencial

Data: 14/12/2026

Horário: 09h às 11h

Local: DRES NO

Rua Peçanha 144

Entrevista Individual

Data: 16/12//2026

Horário: a partir das 9h (Agendamento individual)

Local: DRES NO

Rua Peçanha 144